



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.845

BELÉM — SÁBADO, 26 DE FEVEREIRO DE 1955

LEI N. 1.050 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 42.503,30, em favor da firma Renda Priori & Cia.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 42.503,30, em favor de Renda Priori & Cia., para pagamento de fornecimento de plaquetas e selos destinados ao serviço de plaqueamento dos veículos em tráfego no Estado, feito à Delegacia Estadual de Trânsito, subordinado ao Departamento Estadual de Segurança Pública.

Art. 2.º A despesa decorrente do disposto no artigo anterior correrá à conta dos recursos do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 1.051 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1955

Eleva de H para J o padrão de vencimentos dos cargos isolados, de provimento efetivo, de Motorista do Quadro Único, lotados no Gabinete do Governador do Estado.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica elevado do padrão H para o padrão J, com o vencimento de Cr\$ 2.500,00, os dois cargos isolados, de provimento efetivo, de Motorista, do Quadro Único do Funcionalismo Público Estadual, lotados no Gabinete do Governador do Estado.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 1.052 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1955

Concede auxílio de Cr\$ 400.000,00 à Paróquia de N. S. de Nazaré e autoriza a abertura de crédito especial.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É concedido à Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré o auxílio da quantia de Cr\$ 400.000,00, para aquisição de uma porta lateral, em bronze, da entrada principal da Basílica de Nossa Senhora de Nazaré, e que ostentará, na parte superior o escudo do Estado.
Parágrafo único. O auxílio definido neste artigo será pago, em prestações mensais, dentro das possibilidades financeiras do erário estadual.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na quantia de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), com vigência a partir de 1 de janeiro de 1955.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 1.053 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial, no corrente exercício de Cr\$ 120.000,00, para equipamento da Escola de Cegos.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Governo do Estado autorizado a abrir o crédito especial, no corrente exercício, de Cr\$ 120.000,00, para ocorrer às despesas de equipamento da Escola de Cegos do Estado, com sede no Instituto "Lauro Sodré".

Art. 2.º Os encargos decorrentes da presente lei correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 1.054 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 18.176,50, em favor de Rômulo Soares e Anthero A. Ferreira, respectivamente, Cr\$ 10.898,60 e Cr\$ 7.277,90.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dezoito mil cento e setenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 18.176,50) em favor de Rômulo Soares e Anthero A. Ferreira, coletor e escrivão da Coleção de Rendas do Estado, em Breves, para pagamento de percentagens relativas ao período de 23 de maio a 31 de dezembro de 1953, sendo ao primeiro Cr\$ 10.898,60 e ao segundo Cr\$ 7.277,90.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 1.055 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 600,00, em favor de Carlos Marinho Dias.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), em favor de Carlos Marinho Dias, professor de 1.ª entrância, com exercício na Escola do lugar Vila Curuá, no Município de Alenquer, para pagamento de seus vencimentos relativos ao mês de dezembro de 1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 1.056 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.160,00, em favor de D. Maria da Paz Sarmiento.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta cruzeiros) em favor de D. Maria da Paz Sarmiento, professora, padrão E, com exercício nas Escolas Reunidas de Nova Timboteua, para pagamento de gratificações relativas aos períodos de março a novembro de 1950, e março e novembro de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 1.057 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.577,00, em favor de Tibiriçá Santa Brígida Cunha.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cinco mil quinhentos e setenta e sete cruzeiros (Cr\$ 5.577,00), em favor de Tibiriçá Santa Brígida Cunha, ex-coletor de rendas do Estado em Itaituba, para pagamento de percentagens a que tem direito, relativas ao período de outubro de 1950 a fevereiro de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 1.058 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.200,00 em favor de Antônio Fulgêncio da Silva.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dois mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 2.200,00), em favor de Antônio Fulgêncio da Silva, Comissário de Polícia da cidade de Breves, para pagamento de gratificações relativas ao período de janeiro a novembro de 1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 1.059 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.310,30, em favor de Firmino Matias Ferreira.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dois mil trezentos e dez cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 2.310,30), em favor de Firmino Matias Ferreira, coletor das rendas do Estado em Tucuruí, para pagamento das diferenças de percentagens, relativas ao período de janeiro de 1949 a março de 1951, ex-vi do art. 34, da Lei n. 99, de 30 de novembro de 1948.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 1.060 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 41.122,90, em favor de Jefferson Alvares Pessoa.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de quarenta e hum mil cento e vinte e dois cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 41.122,90), em favor de Jefferson Alvares Pessoa, Coletor Estadual, para pagamento de percentagens a que tem direito e relativas aos exercícios de 1951 e 1952.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLÁUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ DE ALBUQUERQUE ARANHA
Respondendo pelo Expediente

Secretário de Saúde Pública :

Dr. ANIBAL MARQUES DA SILVA
Respondendo pelo Expediente

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. ACHILES LIMA

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone. 3262	
RAIMUNDO CAMILO RODRIGUES Respondendo pela Diretoria	
Amando Braga Pereira Redator-chefe:	
Assinaturas	
Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Numero avulso	1,00
Numero atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
½ Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se tornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 1.061 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1955
Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 4.550,00, em favor de firma Silva & Cia., desta praça.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de quatro mil quinhentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 4.550,00), em favor da firma Silva & Cia., desta praça, destinado à restituição dos impostos que a mesma pagou em duplicata, ao Estado, em novembro de 1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 1.062 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1955
Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 4.000,00, em favor de D. Olgarina Rodrigues.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00), em favor de D. Olgarina Rodrigues, ex-professora da Escola Auxiliar Mista do Rio Pacujutá, no Município de São Sebastião da Boa Vista, para pagamento de seus vencimentos relativos ao período de abril a dezembro de 1949 e janeiro de 1950.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1955

O Governador do Estado : resolve nomear Raimundo Carvalho para exercer o cargo de escrivão, classe A, na Delegacia de Polícia de Marabá, sede do município do mesmo nome, na vaga de Simeão Malaquias.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955
O Governador do Estado : resolve nomear Epitácio Serique para exercer a função de comissário de polícia em Boim, Município de Santarém, na vaga de Cirilo José Rodrigues.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955
O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 59 da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Raimundo Aureliano da Cunha para exercer o

cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Emborai, Município de Bragança, distrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955
O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 59 da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Candido Joaquim de Oliveira para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Almôço, Município de Bragança, distrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955
O Governador do Estado : resolve nomear Marcolino Belmiro da Natividade para exercer a função de comissário de polícia em Jandiai, Município de João Coelho, na vaga de Samuel José Bernardo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1955
O Governador do Estado : resolve exonerar Simeão Malaquias do cargo de escrivão, classe A, da Delegacia de Polícia de Marabá, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955
O Governador do Estado : resolve dispensar Cirilo José Rodrigues da função de comissário de polícia em Boim, Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1955
O Governador do Estado : resolve dispensar Samuel José Bernardo da função de comissário de polícia em Jandiai, Município de João Coelho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1954
O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao Bacharel Ernestino Sousa Filho, ocupante do cargo de Procurador Geral do Estado, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1 de fevereiro a 2 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1955.
Gen. Ex. **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 24/2/55
N. 982, da Importadora e Exportadora Ltda. — A 1.ª Secção, para processar a transferência.

N. 999, de C. R. da Silva Fontes & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 1.000, de L. Santos e 996, Domingos Zaluth & Cia. — A Secção de Fiscalização.

N. 998, de José Brillante Araújo Filho. — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 1001, de Produtos Vitória Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 997, de Francisco Maria Bordalo — A 1.ª Secção, para lavar o termo de responsabilidade.

N. 998, de Enéas Aquino Pacheco — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

N. 994, de Manoel Fernandes dos Santos — A 2.ª Secção, para mandar averbar no livro próprio.

N. 992, de Francisco Chagas Alves — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 993, de Lourival Coelho da Silva — Certifique-se.

N. 6, da Prefeitura Municipal de Anajás — Acusar e agradecer.

Ns. 120 e 133, do Fomento Agrícola — Embarque-se.

N. 25, do Serviço Especial de Saúde Pública — Como pede.

N. 1002, de Rita de Carvalho Brito — A Secção de Fiscalização.

N. 1004, de Leonidas Fernandes da Cunha — Certifique-se.

N. 1008, de Neves, Dias & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1010, de Creusa Magalhães de Souza — Verificado, embarque-se.

N. 1011, de Shell Brasil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Carta circular de Pereira Pinto & Cia. — A Secção de Fiscalização, para as devidas anotações.

N. 1003, de Soares de Carvalho — Ao chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Manoel Batista da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 2.ª de Queluz, Juvonal Cordeiro, Baixa de Gentil e Americo Santa Rosa de onde dista 41,97 metros.

Dimensões:
Frente — 3,78 metros;
Fundos — 42,15 metros.

Tem uma área de 159,327 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito.

No terreno há uma barraca coletada sob o n. 343.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de novembro de 1954.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(Ext. — 6, 16 e 26/2/55)

Aforamento de Terras

Sr. Dr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Alberto de Paiva Lopes, brasileiro, desquitado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Cipriano Santos, Av. Ceará, 1.ª de Queluz e Nina Ribeiro, de onde dista 38,65 metros.

Dimensões:

Frente — 10,60 metros;
Fundos — 37,15 metros.

Tem uma área de 393,79 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 71.

No terreno há duas (2) casas de alvenaria coletadas sob os ns. 65 e 67.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de novembro de 1954.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(Ext. — 6, 16 e 26/2/55)

Aforamento de Terras

Sr. Dr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Maria Lopes da Silva, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 1.ª de Rosa Danim e Cipriano Santos de onde dista 48,70 metros.

Dimensões:
Frente — 10,70 metros;
Fundos — 20,90 metros.

Linha de travessão medindo 13,50 metros.

Tem uma área de 252,89 metros quadrados.

Tem a forma trapezoidal. Confina à direita com o imóvel n. 114, e à esquerda com o imóvel n. 108.

No terreno há um chalet coletado sob o n. 110.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de novembro de 1954.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(Ext. — 6, 16 e 26/2/55)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia que havendo a Sra. Leonor Rego Barros dos Santos, brasileira, casada, assistida de seu marido Sr. Raimundo Andreino dos Santos, residentes nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na seguinte quadra: Mauriti, Barão do Triunfo, Duque de Caxias e 25 de Setembro de onde dista 113,40 metros.

Dimensões:
Frente — 7,55 metros;
Fundos — 73,50 metros; Linha de travessão — 7,25 metros.

Tem uma área de 543,90 metros quadrados.

Tem a forma de um quadrilátero irregular.

Confina pelo lado direito com o imóvel n. 985 e pelo lado esquerdo com o n. 995. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 945.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de fevereiro de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 10.402 — 16, 26/2 e 6/2/55 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo os menores Maria Arlete, Antonio Lourenco, Adelino e Maria de Fatima da Silva, brasileiros, representados por sua tia Luiza Ferreira Aragão, requerido por aforamento o terreno situado na seguinte quadra: Mauriti, Barão do Triunfo, Duque de Caxias e 25 de Setembro de onde dista 169,45 metros.

Dimensões:
Frente — 5,70 metros;
Fundos — 71,50 metros.

Tem uma área de 427,55 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 957 e à esquerda com o imóvel n. 963. No terreno há uma barraca coletada sob o número 959.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de fevereiro de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 10.411 — 17, 27/2 e 6/3/55 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE OBRAS, TER- RAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Sebastião Correa da Silva, nos termos do art. 7.º do

original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de fevereiro de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 10.408 — 17, 27/2 e 6/3/55 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Desidério Tenzezer, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Getúlio Vargas, Comandante Ernesto, 15 de Novembro de onde dista de 20 metros.

Dimensões:
Frente — 8,00 metros.
Fundos — 40,00 metros.
Área — 320 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com terreno baldio e à esquerda com a Praça de esportes do Pedreira F. Clube. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de dezembro de 1954.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 10.410 — 17 e 27/2 e 6/3/55 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Manoel Agostinho Luna, brasileiro, casado, residente na Vila de Mosqueiro, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na localidade do Chapu Virado, na seguinte quadra: Estrada da Bateria, Estrada do Farol — Chapeu Virado, Passagem Abelardo Conduzê e Estrada 16 de Novembro de onde dista 66,00 metros.

Dimensões:
Frente — 11,00 metros;
Fundos — 40,00 metros.

Tem uma área de 440,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina em ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de fevereiro de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 10.411 — 17, 27/2 e 6/3/55 — Cr\$ 120,00)

Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 15.ª Comarca Igarapé-Açu; 39.º Termo; 39.º Município Maracanã e 109.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, à margem direita da Estrada denominada "Bacuri", limitando-se: ao norte, com a Estrada acima referida, para onde faz frente; ao sul, com o mangal do Rio Maracanã; a Este trincho e ao Oeste, com o riacho com o riacho denominado "Cencho denominado "Rio Seco", medindo 350 metros de frente por 390 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Maracanã.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de fevereiro de 1955.

(a.) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo.

(Ext. — 17, 27/2 e 9/3/55)

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Para saber mais que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Miguel Lobato de Araújo requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço pertence à quadra Rodovia SNAPP — Vila da Barca — Luiz Bentes, de onde dista de 101,40 mts. — Boca do Acre.

Frente, 3,25 mts.

Fundos, 40,45 mts.

Área, 155,73 m.2

Forma retangular. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 49.

Convido os heres e confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de fevereiro de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 10.364 — 8, 18 e 27-2-55 — Cr\$ 120,00).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Arquidiocese de Belém, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.ª Comarca — Castanhal; 27.º Termo, 27.º Município — Anhangá e 77.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, encravado entre os quilômetros oitenta e oito (88) e oitenta e nove (89), à margem esquerda da Estrada de Ferro de Bragança, limitando-se: — pela frente, com a referida Estrada de Ferro; lado direito, com o Igarapé denominado "Pau Amarelo"; lado esquerdo, com terras pertencentes ao cidadão José Vitor Soares e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que

funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Anhangá.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de fevereiro de 1955. — João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo.

(T. 10.441 — 20 e 27-2 e 9-3-55 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Domingos da Silva Esquerdo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 18.ª Comarca — Monte Alegre; 47.º Termo; 47.º Município — Prainha e 126.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, denominado "São Raimundo", limitando-se: pela frente ao Norte, com a margem direita do Rio Amazonas, confrontando com a Ilha Barriguda; pelo lado esquerdo ou ocidental, com terras ocupadas por Angelo Goes; pelo lado direito ou oriental, com terras ocupadas por seu irmão Lauro de Nazaré Esquerdo e pelos fundos, com terras da posse Purús Grande, de propriedade dos sucessores de Joaquim Batista dos Santos, medindo 1.500 metros de frente, por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Prainha.

Serviço de Terras e Viação, 25 de fevereiro de 1955. — O Of. adm. classe "O", João Motta de Oliveira.

(T. 10.460 — 26/2; 9 e 19/3/55 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Emilio de Jesus Tavares, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca — Igarapé Miri; 42.º Termo; 42.º Município — Moju e 116.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, à margem do Igarapé Mirinduba, afluente do Rio Jambuaçu, limitando-se: pela frente, com o Igarapé Mirinduba; pelos fundos, com terras de propriedade de Manoel Cardoso; pelo lado de cima, com terras devolutas do Estado, e pelo lado de baixo, com terras de propriedade de Geraldo Antônio do Espírito Santo medindo 2.090 metros de frente por 1.584 ditos de fundos.

E, para que se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Moju. Secretaria de Obras, Terras e Viação, 25 de fevereiro de 1955. O Of. adm. classe "O", João Motta de Oliveira.

(T. 10.459 — 26/2; 9 e 19/3/55 — Cr\$ 120,00).

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FÔRÇA E LUZ

Abre concorrência pública para venda do material abaixo discriminado, pertencente ao Patrimônio Municipal de Belém.

De ordem do Excmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta pelo prazo de quinze dias (15), e de acordo com a lei n. 2.347, de 23/9/54, a contar desta data, a concorrência pública para venda dos materiais abaixo discriminados, materiais esses considerados obsoletos para os serviços do Departamento Municipal de Fôrça e Luz.

1 Motor marítimo "Fairbanks

Morse", de 20 H. P. em estado de novo;

1 Alvarenga denominada "Carvão", de 80 toneladas, no estado;

1 Chassis de caminhão marca General Motors, no estado;

1 Chassis de caminhão marca Brockway, completo;

1/2 Litro de ácido nítrico;

1 Litro de ácido acético gracial;

1 Ampola de Gaz-Neon;

1 Ampola de Gaz W. S. 15-Argon;

1 Bomba vácuo Duo-Leal para 110 volts;

1 Compressor Wayne de 300 lbs. completo;

1 Compressor de depósito de gasolina pequeno;

16 Eletrodos de 15 m/m 60 watts;

1 Funil de flandre;

1/2 Lata de gasolina;

136 Lâmpadas fumadas amarela;

96 Lâmpadas fumadas branca;

35 Lâmpadas fumada, clara;

90 Lâmpadas de tubos de vidro 36-B-2;

1 Laboratório de vidro;

2 Maçaricos inutilizados;

3 Maçaricos pigaz com as respectivas borrachas;

1 Transformador de bombardeio 220/15.000 volts c/ instalação;

1 Transformador de 17.000 watts;

7 Transformadores de 110 volts. 15.000 watts;

2 Transformadores de 120 volts. 17.000 watts;

1 Transformador de 120 volts. 20.000 watts;

5 Transformadores de 120 volts. 15.000 watts.

11,500 grs. de tubo de vidro de 2 m/m 36-b-2-G. E.;

27,500 grs. de tubo de vidro incolor sem especificação;

3,400 grs. de tubo de vidro L-432 m/m Sigh Dazlite;

8 Quilos de tubos de vidro B-L-55-Blue 10 m/m (1lbs);

8 Quilos de tubos de vidro B-L-66 Yellow Gold;

10 Quilos de tubos de vidro B-L-52 12 m/m Oichide (Libras);

9 Quilos de tubos de vidro B-L-43 10 m/m Sig.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Sr. Diretor d/Departamento, em cartas fechadas, com ofertas da quantia respectiva, a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo ou seja no próximo dia 28/2/1955, às 10 horas da manhã, na presença dos interessados;

b) Os interessados poderão examinar os referidos materiais depositados à Avenida Independência, 73 e na Usina de Fôrça e Luz, à Trav. Ruy Barbosa c/à Rua Municipalidade;

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pela Prefeitura;

d) Os concorrentes deverão estar quitos com os impostos municipais.

Belém, 14 de fevereiro de 1955. Sinval F. Cardoso

Diretor do D. M. F. L. (G. — Dias 26 e 27-2; 2, 3, 4, 5, 6 e 7-3-55).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada D. Antônia Lima Costa, ocupante do cargo de professor de Escola Isolada de 2.ª classe, padrão B, do Quadro Único, para, no prazo de trinta (30) dias, re-assumir o exercício de suas funções sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo

cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955. VISTO:

Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada D. Raimunda Silva, ocupante do cargo de professor de Escola Isolada de 2.ª classe, padrão B, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias re-assumir o exercício de seu cargo sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo

cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955. VISTO:

Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 13, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada D. Cruzvaltina Simões Pereira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Cucui-Castanhal Grande, Município de Alenquer, para, dentro do prazo de

trinta (30) dias re-assumir o exercício de seu cargo sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo

cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955. VISTO:

Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Carmem Cruz de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias re-assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo

cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955. VISTO:

Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada D. Antônia Lima Costa, ocupante do cargo de professor de Escola Isolada de 2.ª classe, padrão B, do Quadro Único, para, no prazo de trinta (30) dias, re-assumir o exercício de suas funções sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo

cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955. VISTO:

Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Maria da Glória Miranda Jacob, ocupante do cargo de professor de Canto Orfeônico 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.
VISTO:

Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificado o Dr. Feliciano Lopes Corrêa de Mendonça, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão I, do Quadro Único, para, dentro do prazo de 30 dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.
VISTO:

Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

**EDITAIS
ANÚNCIOS**

**PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA
EDITAL**

Convenção Municipal
Na qualidade de Presidente do Diretório Municipal, convoco os correligionários que estejam enquadrados no art. 69.º dos Estatutos do Partido, para tomarem parte na Convenção Municipal a realizar-se às 20 horas, do dia 5 de março vindouro, na sede do Partido à avenida S. Jerônimo n. 283, quando será procedida a eleição a fim de reestruturar o Diretório e o Conselho Municipal de Belém.

A Convenção Municipal tratará, exclusivamente, da eleição constante da presente convocação.

Belém, 24 de fevereiro de 1955.
Dr. Lopo Alvares de Castro
Presidente do Diretório Municipal
(G. — D. 24-2 e 4-3-55)

FERREIRA COMPS. FERRAGISTA S/A.

Comunicamos aos srs. Acionistas que estão à sua disposição em nossa sede à rua 28 de setembro n. 337, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de fevereiro de 1955.
os diretores: — Aled Parry, Waldemar Ferreira d'Oliveira Lopes e Pedro José de Mendonça Gomes.
Ext. — 24, 26 e 28 2/55

CIA. PARAENSE DE ARTIFATOS DE BORRACHA S/A

Ficam à disposição dos senhores Acionistas em seu escritório à Rua da Municipalidade, 949 esquina da travessa Manoel Evaristo, os documentos a que se refere o artigo 99 letras a, b, c, d do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de Setembro de 1940.

Pará, 21 de fevereiro de 1955 — (a) Philippe Farah, presidente.
Ext. — 25-26 e 27-2-55

**MOINHO PARAENSE SOCIEDADE ANÔNIMA
Assembléia Geral
Extraordinária**

(Primeira Convocação)

Na conformidade do deliberado pela Diretoria e aceito pelo Conselho Fiscal, ficam, pelo presente, convidados os Senhores Acionistas do Moinho Paraense Sociedade Anônima a se reunirem no próximo dia 26 do corrente, às 20 horas, na sede provisória da sociedade, à Av. Quinze de Agosto, n. 53, Edifício Importadora, conjunto 301, para deliberarem sobre: a) autorização à Diretoria para contrair empréstimos e oferecer garantias reais, inclusive penhor mercantil, se necessário, até o montante de Quinze Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00), perante o Banco de Crédito da Amazônia ou qualquer outro estabelecimento de crédito; b) reforma dos Estatutos e alteração da estrutura jurídica da sociedade, para sua fusão com a OCRM DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA, COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA; c) o que ocorrer.

Belém, 11 de fevereiro de 1955.

A Diretoria: — P. p. de Alessandro Frigério — Ferruccio Ferrari.

(Ext. — 18, 24 e 26|2|55)

CIA. PARAENSE DE ARTIFATOS DE BORRACHA S/A

De conformidade com o artigo 10.º dos Estatutos convocamos os Snrs. Acionistas para a sessão de Assembléia Geral ordinária a se realizar no dia 28 de março próximo vindouro às 16 horas em sua sede à Rua da Municipalidade, 949, esquina da travessa Manoel Evaristo, com o fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 1954, contas e Pareceres referentes a esse período e bem assim, elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1955.

Pará, 21 de fevereiro de 1955 — (a) Philippe Farah, presidente

Ext. — 25-26 e 27-2-55

BANCO DO PARÁ S. A.

Assembléia Geral Ordinária

São convocados os acionistas a reunirem, a 8 de março do ano corrente, às 16 horas, na sede do Banco, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54, em Assembléia Geral Ordinária, que terá por fim: Deliberar sobre o relatório da diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1954; eleger, para o novo período, o Conselho Fiscal e seus Suplentes, e a mesa da Assembléia Geral de acordo com a Lei e os Estatutos.

Belém, 24 de fevereiro de 1955.

Os Diretores:
(aa.) Oscar Faciola — Jorge Marcial de Pontes Leite.
(Ext. 25, 26 e 27|2|55)

HOTEL SUIÇO S.A

Comunico aos senhores Acionistas que ficam a sua disposição para exame, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940 das Sociedades Anônimas, em nossa sede social à Praça da República, 87.

Pará, 24 de fevereiro de 1955. — (a) Philippe Farah, presidente.

Ext. — 26, 27 e 28-2-55

HOTEL SUIÇO S.A

Nos termos da lei e dos estatutos ficam convidados os senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral ordinária em nossa sede social à Praça da República, 87 às 17 horas do dia 31 de março próximo vindouro, para deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1954 e bem assim, elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Pará, 24 de fevereiro de 1955. — (a) Philippe Farah, presidente.

Ext. — 26, 27 e 28-2-55

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO

PARÁ LTDA.

Assembléia Geral

Ordinária

(3.ª Convocação)

Na conformidade do artigo 50 dos nossos Estatutos convocamos os senhores associados para a sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 às 20 horas, na sede comercial à Rua Gaspar Vianna, n. 48|54, para tomar conhecimento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1954, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório da Diretoria sobre o movimento comercial de 1954, assim como eleger os membros da Diretoria, do Conselho da Administração, da Câmara Deliberativa e Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

Belém, 23 de fevereiro de 1955.

Pela "Coop. da Ind. Pecuária do Pará, Ltda". — (a.) Dr. Nestor Pinto Bastos, Presidente.

(Ext. — 25 e 28|2|55)

BENEFICIAMENTO E INDÚSTRIA DE BORRACHA GUAPORÉ S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Vimos apresentar ao vosso exame os balanços referentes aos dois semestres do ano de 1954, com as respectivas demonstrações de Lucros e Perdas.

Como se vê dos mesmos documentos, ainda no primeiro semestre não foi possível a distribuição de qualquer dividendo como remuneração do capital dos senhores acionistas. É que a construção e montagem de uma indústria nova, como é esta, excedeu em valor ao próprio capital, havendo necessidade antes de serem amortizadas as despesas excedentes, para a consolidação do ativo. Sendo de sete milhões de cruzeiros o capital social, verifica-se que em 31 de dezembro de 1954 o ativo imobilizado alcança a quantia de Cr\$ 9.939.941,70, representado esse ativo por imóveis, maquinismos, terrenos, viaturas, móveis e utensílios e vasilhames.

No segundo semestre, no entanto, a situação revelou-se tendente à normalização financeira, tanto assim que é possível a distribuição de um dividendo inicial de 6%, mandando a prudência que se deixe em suspenso uma parcela dos lucros auferidos, no montante de Cr\$ 360.744,20, que passam para o exercício seguinte.

Os trabalhos na Usina de Guaporé decorreram normais, sendo beneficiados no segundo semestre 1.278.074 quilos de borracha, que somados a 1.148.465 beneficiados no primeiro semestre, totalizam uma produção de 2.426.539 quilos.

Os documentos abaixo dão em detalhe uma idéia exata da situação dos negócios sociais.

Belém, 24 de fevereiro de 1955.

(a) **Antonio Adolfo Accioli Doria**
Diretor-Superintendente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O		P A S S I V O	
Imobilizado		Não Exigível	
Bens de Raiz	3.044.008,40	Capital	7.000.000,00
Maquinismos e Acessórios ..	6.704.768,00	Fundo de Reserva Legal ...	48.650,50
Viaturas	101.903,30	Fundo de Aquisição de Novos Maquinismos	48.650,50
Móveis e Utensílios	74.262,00	Fundo de Garantia de Divi- dendos	48.650,50
Vasilhames	15.000,00	Lucros Suspensos	407.057,70
	<u>9.939.941,70</u>		<u>7.553.009,20</u>
Disponível		Exigível a Curto Prazo	
Caixa e Bancos	25.044,50	Banco de Crédito da Amazô- nia S. A. — C/Emp. em C/C — c/1	600.000,00
Realizável a curto prazo		Contas Correntes	150.806,20
Combustíveis e Materiais ...	219.812,20	Contas, Duplicatas e Pro- missórias a Pagar	718.070,10
Contas Correntes	179.792,90	Dividendos a Pagar	420.000,00
Efeitos e Contas a Receber..	657.839,00		<u>1.888.876,30</u>
Pagamentos Antecipados ...	70.408,30	Exigível a Longo Prazo	
Mercadorias em trânsito ...	36.561,50	Banco de Crédito da Amazô- nia S. A. — C/Emp. C/C.	573.109,90
	<u>1.164.413,90</u>	Contas Correntes	1.114.404,70
			<u>1.687.514,60</u>
Contas de Compensação		Contas de Compensação	
Ações Caucionadas	20.000,00	Caução da Diretoria	20.000,00
Matéria Prima de Terceiros.	2.458.792,00	Banco de Crédito da Amazô- nia S. A. — C/Beneficia- mento	2.458.792,00
Contratos de Seguros	5.784.600,00	Seguros contratados	5.784.600,00
	<u>8.263.392,00</u>		<u>8.263.392,00</u>
	<u>Cr\$ 19.392.792,10</u>		<u>Cr\$ 19.392.792,10</u>

BENEFICIAMENTO E INDÚSTRIA DE BORRACHA GUAPORÉ S.A.**LUCROS E PERDAS**
Demonstração da Conta em 31 de dezembro de 1954

DÉBITO		CRÉDITO	
JUROS E DESCONTOS	136.975,00	BENEFICIAMENTO DE BORRACHA	3.528.153,50
GASTOS DE INSTALAÇÕES	60.692,90		
DIVIDENDO N. 1 a distribuir	420.000,00		
RESERVAS LEGAIS	137.778,60		
DESPESAS GERAIS			
Mão de obra, conservação e reparos, aniagens, óleos combustíveis e lubri- ficantes, honorários da diretoria, or- denados, Instituto de Previdência, gratificações, etc.	2.311.962,40		
LUCROS SUSPENSOS	360.744,60		
	Cr\$ 3.428.153,50		Cr\$ 3.428.153,50
(a) Antonio Adolfo Accioli Doria Diretor-Superintendente		(a) João Carvalho Silva Contador Reg. no C.R.C — Pa. sob o n. 005	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede social, presentes os seus membros Srs. Lourival Pinheiro Ferreira, José Fernandes Fonseca e João Queiroz de Figueiredo, reuniu o Conselho Fiscal de BENEFICIAMENTO E INDÚSTRIA DE BORRACHA GUAPORÉ S. A., a fim de se pronunciar sobre o relatório da diretoria, demonstração da conta de Lucros e Perdas, Balanço e contas do segundo semestre do exercício de 1954. A caixa social foi conferida, sendo encontrados exatos os seus valores. Quanto ao relatório da diretoria e demais documentos referentes ao segundo se-

mestre do exercício de 1954 o Conselho Fiscal, por unanimidade, deliberou aprová-los, bem como a fixação do dividendo a ser distribuído pelos senhores acionistas e proposto pela diretoria. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo de tudo lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Belém, 22 de fevereiro de 1955.

(aa) Lourival Pinheiro Ferreira
José Fernandes Fonseca
João Queiroz de Figueiredo

OBSERVAÇÃO: — O Balanço referente ao primeiro semestre de 1954 e a respectiva demonstração da Conta de Lucros e Perdas, foram publicados no DIÁRIO OFICIAL, "Fôlha do Norte" e "A Província do Pará", de 15 de agosto de 1954.

(Ext. — 27-2-55)

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A

Relatório da Diretoria, Balanço Geral em 31 de dezembro de 1954, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em março de 1955.

Srs. Acionistas:

Vimos apresentar-vos as Contas de um novo exercício e é com a melhor satisfação que o fazemos, não pelos benefícios obtidos, mas pelo desenvolvimento das nossas Indústrias e pela aceitação que os nossos Produtos encontram junto dos nossos Antigos Clientes e Amigos e, também, em outros mercados e novos consumidores.

As nossas Vendas atingiram um Alto Nível, mais 35% que no ano anterior, demonstrando, assim, o cuidado com que nos esforçamos por manter a melhor qualidade em nossos produtos.

Como as circunstâncias do momento o aconselham, reforçamos com uma verba razoável a rubrica "Provisão — Remodelações Industriais" de molde a ficarmos habilitados a — na melhor oportunidade — fazermos as aquisições que mais convenham ao Conjunto Industrial da nossa Empresa. O Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e

os demais Documentos que vos foram facultados, elucidaram-vos sobre as atividades da nossa Sociedade. Desejamos salientar a colaboração do Digno Conselho Fiscal e a cooperação dos nossos Sub-Diretores, Auxiliares e Operários.

Na Assembléia Geral a realizar-se em março próximo estaremos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos.

A homenagem ao nosso saudoso Chefe Joaquim Esteves Soares de Carvalho é prestada com a publicação do Balanço no aniversário do seu falecimento.

Belém, 20 de janeiro de 1955.

Os Diretores:

ANIBAL VIEIRA DE CARVALHO
AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
CARLOS TOURÃO LOPES TEIXEIRA
CUSTÓDIO MARTINS PEREIRA
LUIZ FIGUEIREDO MORAES

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

— A T I V O —

— P A S S I V O —

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	368.973,60	
Maquinismos	5.801.077,50	
Imóveis	3.759.573,00	
Veículos	425.280,40	
Ferramentas	3.860,00	
Marcas, Vasilhame, Sacaria	15.500,00	10.374.264,50

DISPONÍVEL

Caixa	84.594,90	
Caixa — Usina	31.834,80	116.429,70

REALIZÁVEL

Garantias de Consumo	910,00	
Efeitos a Receber	5.244.693,20	
Lubrificantes e Combustíveis	85.546,90	
Ações da Fôrça e Luz do Pará S. A.	150.000,00	
Sementes Oleaginosas, Produ- tos e Sub-Produtos	3.844.508,90	
Produtos Manufaturados ...	4.351.153,00	
Acessórios Embalagem, Cai- xaria	266.068,30	
Matérias Primas — Materiais	3.584.841,10	
Contas Correntes	1.265.537,40	
Depósitos Bancários	1.643.177,60	
Empréstimos Compulsórios	353.610,20	
Acessórios de Transportes ..	22.092,00	
Depósitos para Recursos ...	28.000,00	20.840.138,60

COMPENSADO

Devedores por Títulos à Cobr.	2.693.452,00	
Ações Cauçionadas	1.300.000,00	
Filial — Manáus	6.985.526,70	
Taxa Adicional — 15%	162.000,00	
Depósitos Provisórios	274.974,50	
Bco. Moreira Gomes C/Ga- rantias	3.000.000,00	
Seguros em Vigor	7.300.000,00	21.715.953,20
		<u>Cr\$ 53.046.786,00</u>

NÃO EXIGÍVEL

Capital	18.000.000,00	
Fundo de Reserva :		
Legal	1.258.355,00	
Depreciações..	1.508.364,80	
Provisões	4.317.382,40	7.084.102,20
		<u>25.084.102,20</u>

EXIGÍVEL

Efeitos a Pagar	84.130,40	
Contas Correntes	2.708.963,80	
Contas Correntes Bancárias	1.484.636,40	
Dividendos	1.800.000,00	
Gratificações	169.000,00	6.246.730,60

COMPENSADO

Títulos em Cobrança	2.693.452,00	
Caução da Diretoria	1.300.000,00	
Matriz — C/ Incorporação ..	6.985.526,70	
Acionistas — C/ Emprésti- mos Compulsórios	162.000,00	
Credores por Garantias	3.000.000,00	
Cambiais a Liquidar	274.974,50	
Valores Segurados	7.300.000,00	21.715.953,20

Cr\$ 53.046.786,00

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		RESULTADOS DO EXERCÍCIO	
DESPESAS GERAIS		Pelos verificados nas Fábricas de Óleos e	
Comissões, Seguros, Honorários Ordenados, Gratificações e outros gastos	3.506.794,50	Sabões em Belém, na Usina "S. José" em	
IMPOSTOS		Icoaraci e na Filial em Manaus	
Federais, Estaduais e Muni- cipais na Matriz	2.167.330,80	11.593.481,30	
JUROS			
Saldo desta Conta	90.077,80		
DESPESAS COM EMBARQUES			
Saldo desta Conta	833.588,30		
	<u>6.597.791,40</u>		
RESERVAS			
Fundo de Reserva Legal—5%	296.828,50		
DEPRECIACÕES			
Móveis e Utensílios	19.513,90		
Maquinismos — Óleos	247.070,00		
Maquinismos — Usina	32.300,00		
Veículos	46.497,60		
Móveis e Utensílios—Manaus	17.383,00		
Veículos — Manaus	38.558,20		
	<u>401.322,70</u>		
LUCROS E PERDAS			
Baixa de Contas incobráveis	11.335,00		
DIVIDENDOS			
7.º a distribuir — Cr\$ 100,00 por Ação	1.800.000,00		
FUNDO DE PROVISÃO			
Reserva para remodelações Industriais	2.486.203,70		
	<u>Cr\$ 11.593.481,30</u>	<u>Cr\$ 11.593.481,30</u>	

Os Diretores :

ANIBAL VIEIRA DE CARVALHO
AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
CARLOS TOURÃO LOPES TEIXEIRA
CUSTÓDIO MARTINS PEREIRA
LUIZ FIGUEIREDO MORAES

JOÃO VIEIRA GONÇALVES
Contador Registro n. 15.669
Conselho R. de Contabilidade n. 028

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco na Sede Social, presentes todos os Membros, reuniu o Conselho Fiscal de "Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S. A.", para apreciação do Relatório e Contas da Diretoria e Balanço do exercício de 1954. A Caixa Social foi conferida sendo encontrados exatos os seus valores. Passando a apreciar o Balanço, Relatório e Contas do exercício anterior o Conselho Fiscal unanimemente resolveu ao pronunciar favoravelmente a sua aprovação pela

Assembleia Geral Ordinária, com a proposta de um voto de louvor à Diretoria pelo resultado eficiente dos seus trabalhos. Outrossim o Conselho Fiscal opina pela aprovação do dividendo proposto.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião sendo lavrada de tudo a presente Ata. Eu, Octávio Augusto de Bastos Meira a lavrei e assino com os demais Membros do Conselho Fiscal

OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

FIRMINO FERREIRA DE MATTOS

JOAQUIM DUARTE D'OLIVEIRA

(Ext. — Dia 26/2/55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SÁBADO, 26 DE FEVEREIRO DE 1955

NNUM. 4.356

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que esse pretendem casar o sr. José Maria de Oliveira Dantas e a senhorinha Joana D'Arc da Silva Brandão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, ourives, domiciliado nesta cidade e residente à Primeira Travessa de Queluz, 124, filho de Leonidas Dantas e de dona Maria de Oliveira Dantas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Primeira Travessa de Queluz, 124, filha de Antonio Brandão e de dona Maria da Silva Brandão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de fevereiro de 1955.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo. Honorio.

(T — 10.427 — 20, 27-2-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Ascendino Souza dos Santos e dona Herundina Felix de Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinópolis, operário, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Terra Firme, s/n., filho de dona Jovita Lisboa da Costa.

Ela é também solteira, natural do Acre, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Terra Firme, s/n., filha de Raimundo Felix de Almeida e de dona Adélia Felix de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de fevereiro de 1955.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo. Honorio.

(T — 10.425 — 20 e 27/2 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel José da Costa e a senhorinha Benedita Cabral Pantaleão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, funcionário federais, domiciliada nesta cidade e residente em Marambaia, s/n., filho de Belarmino Frutuoso da Costa e de dona Maria Rosário da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em Marambaia, largo do Cruzeiro, 92, filha de Raymundo Pantaleão e de dona Maria Cabral Pantaleão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma,

pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de fevereiro de 1955.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo. Honorio.

(T — 10.424 — 20 e 27/2/55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel Eufrosino da Silva e a senhorinha Helena Lopes Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ipanetama, panificador, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Frutuoso Guimarães, 172, filho de Eufrosino Francisco da Silva e de dona Ana Ursula da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, telefonista, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Virgínia, s/n., filha de João Henrique Ferreira e de dona Luiza Lopes Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de fevereiro de 1955.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo. Honorio.

(T — 10.426 — 20 e 27/2 — Cr\$ 40,00).

Citação com o prazo de 60 dias O Dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Juiz de Direito da Sétima Vara Privativa dos Feitos da Família, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que por parte de José Ortemes dos Anjos me foi feita a seguinte petição: Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Família, José Ortemes dos Anjos, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado e residente na Colônia Tomé-Açu, deste Estado, vem, por seu procurador abaixo assinado, expor e, afinal, requerer o seguinte: a) O Suplicante, em 22 de dezembro de 1951, contraiu matrimônio com Raimunda Fernandes Dias, que passou a assinar-se Raimunda Fernandes dos Anjos; b) O casamento, como faz certo o Doc. n. 1, realizou-se perante o Juiz Francisco Postilha de Melo, na colônia Tomé Açu, assistido pelas testemunhas Sandoval Ferreira Martins e Raimundo Nunes Ferreira. c) Em a

noite de 23 de julho de 1954, a esposa do suplicante abandonou o lar e sua única filha, ainda de colo, de nome Edith (Doc. n. 3), transportando-se para lugar incerto e não sabido, no motor "Zé Maria", como se verifica das declarações prestadas pelo encarregado daquela embarcação, Pedro Batista Farias, na Delegacia Especial da Polícia de Tomé Açu; d) Não tendo o suplicante dado motivo para que sua esposa abandonasse o lar, é de supor que esta o fizesse para a prática do adultério; Vem, por isso, o suplicante, com fundamento no item I do Art. 317, do Código Civil, propor a presente ação de desquite litigioso, pedindo a citação da Ré por edital, de vez que se encontra em lugar incerto e não sabido. O Suplicante deixa de requerer a separação de corpos, porque esta já existe de fato. Pede-se seja arbitrada a taxa judiciária mínima. Protesta-se por todo gênero de provas, inclusive o depoimento pessoal da Ré e das testemunhas cujo rol será dado em tempo oportuno. Térmos em que P. deferimento. Belém, 31 de janeiro de 1955. P. P. Abel Martins da Silva. D. e A. Como requer, expedindo-se edital com o prazo de 60 dias em 4/2/55, Júlio Freire. Ao Snr. Escrivão do quarto ofício. Em 11/2/55. Miranda. Em virtude do que foi expedido o presente edital com o prazo de sessenta dias, pelo teor da petição nele transcrita fica citada Raimunda Fernandes Dias, que passou a assinar-se Raimunda Fernandes dos Anjos, do despacho nela exarado e para os demais termos da ação até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento da citada será este publicado pela Imprensa Oficial, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 de fevereiro de 1955. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão, subscrevo. — (a) Júlio Freire Gouvêa de Andrade.

(T. 10.458 - 26/2/55 - Cr\$ 160,00)

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

Com o prazo de 20 dias O Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da 2.ª Vara Civil, no exercício cumulativo da 1.ª Vara e privativa de órdeões, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conheçimen-

to tiverem, que no dia 17 de março próximo, às 10 horas da manhã, à porta da sala das audiências do Juízo, no Palacete do Estado (Forum), irá a público pregão de venda e arrematação os imóveis abaixo descritos, pertencentes à herança de Raul Ferreira da Fonseca, da qual é inventariante D. Georgina Medeiros da Fonseca.

1.º Terreno sem edificação, sito à rua Quinze de Novembro, à vila do Mosqueiro, (Farol), município e Comarca desta Capital, confinando de ambos os lados com propriedade de quem de direito, medindo 11,000 de frente por 76m,00 de fundos, avaliado em onze mil cruzeiros (Cr\$ 11.000,00);

2.º Terreno sem edificação, sito à Estrada do Chapéu Virado, à vila do Mosqueiro, município e Comarca desta Capital, confinando de ambos os lados com quem de direito, medindo 6m,60 de frente por 70m,00 de fundos, avaliado em quinze mil cruzeiros .. (Cr 15.000,00);

3.º Terreno sem edificação, sito à Estrada do Chapéu Virado, à vila do Mosqueiro, município e Comarca desta Capital, confinando de ambos os lados com propriedade de quem de direito, medindo 22m,00 de frente por 70m,00 de fundos, avaliado em quinze mil cruzeiros .. (Cr\$ 15.000,00);

4.º Terreno sem edificação, sito à Estrada do Chapéu Virado, à vila do Mosqueiro, município e Comarca da Capital, confinando de ambos os lados com quem de direito, medindo 11m,00 de frente por 70m,00 de fundos, avaliado em oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00); e

5.º Terreno sem edificação, sito à travessa Comandante Ernesto, à vila do Mosqueiro, município e Comarca desta Capital, confinando de ambos os lados com quem de direito, medindo 11m,60 de frente por 66m,00 de fundos, avaliado em catorze mil cruzeiros (Cr\$ 14.000,00).

Quem pretender arrematar os imóveis acima mencionados, deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a aludida avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, não sendo aceito fiador nem arrrhas e pagará também, os impostos que lhe competirem, as comissões do escrivão, porteiro, custas e a respectiva carta de arrematação.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, Moacyr Santiago, escrivão, o datilografei e subscrevi. — (a) João Bento de Souza.

(T. 10.457 — 26-2 e 17-3-55 — Cr\$ 360,00).

**JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA
DA COMARCA DA CAPITAL
REPARTIÇÃO CRIMINAL
1.ª Pretoria**

EDITAL

O dr. Ernani Garcia, 1.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dêle tiverem conhecimento que, pelo dr. 1.º Promotor Público, foi denunciado Wilson da Silva Lopes, paraense, solteiro, de trinta e três anos de idade, comerciante e residente à avenida Gentil Bittencourt, 1171, como incurso na sanção do art. 217, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que, denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 1.º de março próximo, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime do qual é acusado.

Belém, 12 de fevereiro de 1955. Eu, Josécina Costa, escrivã, o datilografei e subscrevi.

O Pretor, Ernani M. Garcia.
(G. 15 e 27-2-55)

**JURISDIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA**

Citação com o prazo de sessenta dias, como abaixo se declara. O doutor Steleo Bruno dos Santos Menezes, juiz de Direito, em exercício, desta Comarca, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo, foi apresentada uma petição, pelo sr. Abdon Moreira Holanda, único responsável pela firma A. Holanda, desta cidade, cujo teor é o seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Capanema, Abdon Moreira Holanda, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, único responsável pela firma A. Holanda, estabelecido à estrada do Tentugal, quilômetro 2, no subúrbio desta cidade, vem com o devido respeito, por seu procurador infra assinado, expor e requerer o seguinte: — I — O suplicante tem o seu estabelecimento comercial no subúrbio desta cidade, e se dedica à compra de gêneros de produção local, e venda de estivas, cereais, miudezas, cuja firma gira sob a razão social de A. Holanda; II — Desejando, como é natural, acautelar-se contra possíveis prejuízos, oriundos de incêndios, o suplicante fez dois seguros contra fogo, nas seguintes Companhias: "Cia. de Seguros Garantia Industrial Paulista — São Paulo Apólice n. 3.367; Quantidade segurada: quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00). Vencimento: às 12 horas do dia 21 de fevereiro de 1954. e "Cia. Fidelidade de Seguros Gerais — Rio de Janeiro. Apólices n. B. F. — 50.080. Quantidade assegurada: ... quatrocentos mil cruzeiros ... (Cr\$ 400.000,00). Vencimento: às zero horas do dia 14 de fevereiro de 1954. III — Ocorre, no entanto, que em a noite de treze de fevereiro, de 1954, verificou-se um incêndio no estabelecimento pre-citado, (depósito) sinistro esse que lhe proporcionou a perda total de todo o estoque de fibras existente no depósito do prédio segurado, tendo corrido na Delegacia de Polícia local, um inquérito, onde ficou provada a não culpabilidade do segurado, consoante inquérito; IV — O suplicante, tomou todas as medidas acauteladoras de seu interesse, para o recebimento do seguro, tanto que as ditas Cia. seguradoras, segundo informaram ao segurado, já haviam entrado em entendimento e autorizaram ao Instituto de Resseguros do Brasil, entidade encarregada das liquidações, de sinistros, para efetuar o pagamento, sem que até o momento nenhuma providência final fosse feita pela mesma entidade, a despeito das reiteradas e inúmeras solicitações, do interessado para este fim, ficando o requerente no desembolso das quantias seguradas, até o momento presente; V — Diante do exposto, uma vez que de acordo com o preceituado em o art. 178, § 6º, n. II, do Código Civil Brasileiro. Prescreve no prazo de hum ano a ação do segurado con-

tra o segurador e vice-versa, se o fato que a autorize se verificar no país, como no caso, quer o suplicante interromper a dita Prescrição, nos termos do art. 172, n. I e n. II, do Cod. Civil Bras. constituindo ditos devedores em mora, para que recomece a correr o dito prazo consoante o estatuido do art. 173, do mesmo diploma legal, vem, com esta, promover a Interrupção Prescricional, na forma prevista em o art. 174, n. I, da lei civil citada. Requer, portanto, a V. Excia. se digne mandar citar as referidas Cias. Seguradoras, por Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e igualmente ao representante legal do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) sediado, em Belém, com escritório no Edifício da Importadora de Ferragens, 2.º andar, (Avenida 15 de Agosto — Belém), de todo o conteúdo da presente para que ofereça o que julgue de direito, pena de revelia, até final, decretando em seguida, a Interrupção ora, requerida, na forma legal, para ressalva de futuros direitos. Termos em que pede Deferimento. Capanema, 8 de janeiro de 1955. (a) pp. Mário Cavalcante Sucupira, sob selos de (1) de Cr\$ 2,00 Estadual, (1) de Cr\$ 1,00 da taxa de Caridade e (1) de Cr\$ 0,10 da taxa penitenciária. Despacho. D. ao escrivão Damasceno. Volte-me conclusos. Em 8 de 1-55. — (a) Steleo Bruno dos Santos Menezes. (Mais adiante se lê: "Publique-se o respectivo Edital com o prazo de sessenta dias, observadas as disposições do art. 178 do Código de Processo Civil da República. Em 8 de 1 a 955. — (a) Steleo Bruno dos Santos Menezes. Expedido o presente Edital em razão do despacho acima, para o qual ficam as Cias. Seguradoras acima descritas, e o Instituto de Resseguros do Brasil, por seu representante legal neste Estado, citados para, no prazo de sessenta dias mais dez dias que correrão em cartório, após a publicação deste, virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites, até final. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL, e num dos jornais de maior circulação na cidade. Dado e passado nesta cidade de Capanema, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro de 1955. Eu, Raimundo Lauro Damasceno, escrivão que subscrevo.

Capanema, 8 de janeiro de 1955. O escrivão do 1.º Ofício, Raimundo Lauro Damasceno.

(a) Steleo Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito em exercício.
G. — 26, 27, 28, 29, 30-1; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31-3; 1, 2, 3, 4, 6 e 7-5-55.

COMARCA DA CAPITAL

HASTA PÚBLICA

O doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da 2.ª Vara, acc. a 1.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle tiverem conhecimento que no dia vinte e oito (28) do mês corrente, às dez horas, à porta da sala deste Juízo, pelo porteiro dos auditórios, irão a público pregão de venda e arrematação os seguintes bens pertencentes à herança

de Augusta Gonçalves dos Santos: Terreno edificado nesta cidade, à av. Conselheiro Furtado, trecho compreendido entre as travessas São Francisco e Tupinambás, coletado sob número 59, do plaqueamento moderno, confinando de um lado com o imóvel n. 61, de propriedade de Jorge Rufeil, e de outro lado com um terreno murado pertencente a quem de direito, medindo oito metros e sessenta e sete centímetros de frente por quarenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros de fundos (8,67x44,85) sendo construção antiga, assobradada, servida por um portão de ferro de entrada e por três janelas de frente, situado em bom local, e avaliado em cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00). — Terreno edificado nesta cidade, à rua Arcipreste Manoel Teodoro, fazendo ângulo com a travessa São Francisco, coletado pela rua sob n. 50, do plaqueamento moderno, confinando de um lado com o imóvel n. 52, pertencente à Sociedade Beneficente Oito de Dezembro e de outro lado com a referida travessa São Francisco, medindo de frente, ao correr da rua, seis metros e trinta e sete centímetros e de fundos, ao correr da travessa, por onde também faz frente, trinta e sete metros (6,37 x 37,00) sendo construção antiga, térrea, integralmente remodelada servida pela rua por uma porta de entrada e por três janelas de frente e pela travessa por uma porta de entrada e por três janelas de frente, situado em bom local, avaliado em duzentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 220.000,00). — Quem pretender arrematar os referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e lugar já referidos, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre as avaliações. O arrematante pagará à banca o prego da arrematação, as comissões do escrivão e do porteiro, as custas da arrematação e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente publicado pela im-

prensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 5 de fevereiro de 1955. Eu, Marietta de Castro Sarmento, escrivã o escrevi. — (a) João Bento de Souza.

(Ext. 8, 16 e 26-2-55)

EDITAL

Citação pelo prazo de quinze dias

O doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 4.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que por este juízo e expediente do cartório do primeiro ofício, (escrivão Sarmento, está se processando uma ação executiva movida por Estabelecimentos Freitas, Limitada, firma comercial estabelecida nesta cidade, à rua Gaspar Viana n. 196, contra a firma GARÉS & CIA., também estabelecida nesta capital para cobrança da importância de Cr\$ 18.861,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um cruzeiros) representada por cinco notas promissórias vencidas e não pagas; já tendo sido penhorados cinquenta títulos de sócios proprietários do Pará Clube, desta Capital, pertencentes à firma executada, e efetivada à referida penhora. Em virtude do que é expedido o presente edital pelo prazo de quinze dias pelo qual ficarão citados os terceiros interessados para todos os termos da referida ação. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 de fevereiro de 1955. Eu, Marietta de Castro Sarmento, escrivã, o escrevi.

(a) João Gualberto Alves de Campos.

(Ext. 26|2|55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — SABADO, 26 DE FEVEREIRO DE 1955

NUM. 346

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO N. 331
LEI N. 1.040 — DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 para construção de um parque infantil no Leprosário de Marituba.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do § 4.º do art. 29, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a erguer um parque infantil no Leprosário de Marituba.

Art. 2.º Os encargos decorrentes da presente lei correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1955.

Edward Cattete Pinheiro
Presidente

PROCESSO N. 313
LEI N. 1.041 — DE 18 DE
FEVEREIRO DE 1955

Institui subvenção anual de Cr\$ 24.000,00 à Missão S. Francisco do Cururú, no rio Tapajós.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do § 4.º do art. 29, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituída a subvenção anual de Cr\$ 24.000,00 destinada a auxiliar a Missão S. Francisco do Cururú, no rio Tapajós.

Art. 2.º O encargo previsto no artigo anterior correrá à conta dos recursos constantes da tabela 38 — Assistência Social.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1955.

Edward Cattete Pinheiro
Presidente

PROCESSO N. 501
LEI N. 1.042 — DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1955

Cria o prêmio literário, anual, para ensaios de antropologia, arqueologia, etnografia e sociologia e dá outras providências.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do § 4.º do art. 29, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criado pelo Go-

vêrno do Estado o prêmio "Raimundo Morais", para o melhor ensaio classificado anualmente de acôrdo com a presente lei.

Art. 2.º O prêmio de que trata o artigo anterior será de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00).

Parágrafo único. O Estado, obrigatoriamente, fará imprimir pela Imprensa Oficial, ou onde entender, mil (1.000) exemplares da obra que alcançar a primeira classificação, quando inédita, cabendo: a) ao autor cinco mil cruzeiros em dinheiro e 100 exemplares de obra publicada; b) quando a obra já estiver publicada, o prêmio será pago integralmente ao vencedor.

Art. 3.º No primeiro trimestre de cada ano o Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura designará o diretor do Museu Paraense "Emílio Goeldi" um representante do Instituto Histórico e Geográfico do Pará e um representante do Instituto de Antropologia e Etnografia do Pará, os quais sob sua presidência, pormarção a Comissão Julgadora.

Parágrafo único. O ensaio deverá conter um mínimo de cem páginas datilografadas, em dois espaços, tamanho ofício, observadas as seguintes condições: 1.º estudos de antropologia, arqueologia, etnografia e sociologia; 2.º três cópias autenticadas pelo autor; 3.º — requerimento do autor, citando o concurso, redigido ao Secretário de Estado de Educação e Cultura; 4.º — No caso da obra ter sido publicada até um ano antes da vigência desta lei, o autor enviará três exemplares, de acôrdo com o inciso 3.º

Art. 4.º No caso da obra ter sido publicada até um ano antes da vigência desta lei, o autor enviará três exemplares, de acôrdo com o inciso 3.º

Art. 5.º Poderão concorrer ao prêmio escritores nacionais ou estrangeiros, desde que os estudos versem sobre o Estado do Pará, sua origem e seus costumes.

Parágrafo único. A conclusão da Comissão é definitiva, devendo ser divulgada pela imprensa e rádio, cabendo ao Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura efetuar a entrega do prêmio ao autor vitorioso, em solenidade pública.

Art. 6.º A despesa prevista nesta lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado, no ano de 1955, devendo ser incluída, obrigatoriamente, nos orçamentos financeiros do Estado a partir de 1956.

Art. 7.º Esta lei entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1955.

Edward Cattete Pinheiro
Presidente

PROCESSO N. 116
LEI N. 1.043 — DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 60.000,00, como auxílio do Governo do Estado à Federação Paraense de Desportos.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do § 4.º do art. 29, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), como auxílio do Governo do Estado à Federação Paraense de Desportos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1955.

Edward Cattete Pinheiro
Presidente

PROCESSO N. 69
LEI N. 1.044 — DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00 para conclusão de Grupos Escolares e Escolas Rurais.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do § 4.º do art. 29, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Governo do Estado autorizado a abrir no presente exercício, o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00, para ocorrer às despesas com a conclusão dos Grupos e Escolas Rurais cujas obras já estão iniciadas.

Art. 2.º Os encargos da presente lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1955.

Edward Cattete Pinheiro
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 926

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 18 de fevereiro de 1955,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo sr. Raimundo Dickson Ferreira, prefeito Municipal de Ananindeua, conforme documento protocolado sob o n. 197, fls. 117, do livro n. 1, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Sousa

RESOLUÇÃO N. 927

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 18 de fevereiro de 1955,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo sr. José Waldemar Béda Santiago, exercendo a função de Contador, e Secretário em Comissão, da Prefeitura Municipal de Ananindeua, conforme

documento protocolado sob o n. 196, fls. 117, do livro n. 1, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Sousa

RESOLUÇÃO N. 928

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 18 de fevereiro de 1955,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo sr. André Ave-lino Piedade, Fiscal Geral da Prefeitura Municipal de Ananindeua, conforme documento protocolado sob o n. 195, fls. 117, do livro n. 1, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Sousa